

INFORME 01 da Comissão Eleitoral

Departamento de Jornalismo da UFSC realiza eleições para chefia

Inscrições de chapas abrem nesta sexta, dia 24 de junho.

Iniciam nesta sexta-feira, dia 24 de junho, as inscrições de candidaturas para as eleições dos(as) próximos(as) Chefe e Subchefe do Departamento de Jornalismo, convocadas pela direção do CCE no Edital nº 09/2022/CCE de 22 de junho de 2022. O prazo se estende até dia 1º de julho.

Conforme o referido edital, a votação ocorrerá no dia 13 de julho de modo presencial na secretaria do Departamento de Jornalismo, localizada na sala 18, térreo do bloco A do CCE.

Designada pela Portaria 084/2022/CCE, de 30 de maio de 2022, para conduzir o processo, a Comissão Eleitoral é integrada por Leslie Sedrez Chaves, membro Docente (presidente), Dalton Barreto, membro Técnico-Administrativo, e Cíntia dos Anjos, membro Discente.

Informações mais detalhadas a respeito das normas das eleições estão dispostas na Resolução nº 01 CCE/JOR/CE/2022 da Comissão Eleitoral, reproduzida abaixo e que em breve será publicada no site do Departamento de Jornalismo.

Resolução nº 01 CCE/JOR/CE/2022

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 084/2022/CCE, de 30 de maio de 2022, cumprindo as prerrogativas que lhe cabem,

RESOLVE:

Estabelecer as normas para a realização das eleições dos ocupantes dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Jornalismo, convocadas pelo Edital nº 09/2022/CCE de 22 de junho de 2022:

1. Do Processo Eleitoral

- 1.1 - A eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Jornalismo, conforme o Edital nº 09/2022/CCE de 22 de junho de 2022, deve realizar-se no dia **13 de julho de 2022, das 9h às 17h30min**, presencialmente na secretaria do Departamento de Jornalismo, localizada na sala 18, térreo do bloco A do CCE.
- 1.2 - Podem concorrer aos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento os(as) professores(as) em exercício efetivo, integrantes da carreira do magistério, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral, e que tenham mais de dois anos na Universidade Federal de Santa Catarina.
- 1.3 - Chefe e Subchefe de Departamento têm mandatos de dois anos.

2. Da Inscrição de Chapas

- 2.1 - As inscrições das candidaturas se darão na forma de chapas completas. Não serão aceitas inscrições de candidaturas individuais para quaisquer dos cargos.
- 2.2 - As inscrições, de acordo com o Edital nº 09/2022/CCE de 22 de junho de 2022, devem ser realizadas pela internet através do e-mail do integrante da Comissão Eleitoral Dalton Barreto (dalton.barreto@ufsc.br), ou presencialmente na secretaria do Departamento de Jornalismo (sala 18, térreo do bloco A do

CCE), no período de **24 de junho a 1º de julho de 2022, das 9h às 17h**, mediante apresentação de requerimento contendo nome e qualificação funcional dos candidatos, devendo as candidaturas ser apresentadas sob a forma de chapa completa, com a indicação do(a) candidato(a) à Chefia e Subchefia do Departamento.

- 2.3 - A homologação das candidaturas dar-se-á por manifestação da Comissão Eleitoral, por meio de resolução específica, tornada pública no dia **1º de julho**, após o encerramento do período de inscrições. Na mesma resolução, será aberto um prazo para recursos que se encerrará às 12h do dia 4 de julho, devendo a homologação definitiva ser divulgada até às 24h do mesmo dia.

3. Da Votação

- 3.1 - A votação acontece no dia e horário definido pelo Edital nº 09/2022/CCE de 22 de junho de 2022, conforme explicitado no item 1.1 da presente resolução.
- 3.2 - A votação se dará por meio de escrutínio secreto e uninominal, em votação presencial, em urna localizada na secretaria do Departamento de Jornalismo, situada na sala 18, térreo do bloco A do CCE.
- 3.3 - Para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento, poderão votar todos os membros titulares do Colegiado do Departamento.
- 3.4 - As votações terão caráter universal, sendo que, ao final do processo, será considerada vencedora a chapa com os maiores números de escrutínios considerados válidos.

4. Dos Resultados

- 4.1 - Imediatamente após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral procederá à contagem dos votos, divulgando publicamente os resultados e fazendo constar em ata as circunstâncias do processo. Após esta divulgação, será aberto prazo para recursos, devendo os resultados finais e definitivos ser divulgados depois de transcorrido este período.

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

A Comissão Eleitoral

Leslie Sedrez Chaves – Membro Docente – Presidente

Dalton Barreto – Membro Técnico-Administrativo

Cíntia dos Anjos - Membro Discente